## COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.960, DE 2008.

## PROJETO DE LEI N° 3.960, DE 2008. (Do Sr. SARNEY FILHO)

Altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aqüicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências.

## EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a alínea "g" do inciso XXIV, do art. 27 da Lei n° 10.683, de 2003, alterado pelo art. 1° do Projeto de Lei n° 3.960, de 2008, a seguinte redação:

4r	t. 1°
	"Art. 27
	XXIV - Ministério da Pesca e Aqüicultura:
	g) fiscalização das atividades de aqüicultura, no âmbito de suas atribuições e competências;



## **JUSTIFICATIVA**

A presente **emenda** visa modificar a redação da mencionada alínea, a fim de harmonizar matéria relativa as atribuições e competências de cada entidade federal citadas no presente Projeto de Lei nº 3.960, de 2008, sobre a atividade de fiscalização.

Sala das Comissões, de dezembro de 2008.

Dep. SARNEY FILHO PV/MA